



Ministério da Educação e Cultura
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

ATA Nº 56

Aos quatorze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta, às 14:00 horas, na Sala de Reuniões da Reitoria da URG, reuniu-se, sob a Presidência do Prof. Fernando Lopes Pedone, o CONSELHO UNIVERSITÁRIO, contando com a presença dos seguintes Conselheiros: Alberto José Meirelles Leite, Vidal Áureo Mendonça, Jorge da Cunha Amaral, Alfredo Braga Weber, Júlio Carlos Regulý, Solange G. de Carvalho Leitão, Odilon Gomes, Elza Edith R. Huch, Cleuza Ivety R. de Almeida, Dulce Helena P. Meirelles Leite, Gilberto Henrique Griep, Leon Coutelle Filho, Renato A. Vidal Ladeira, Alice Rache Fonseca, Nubia Tourucó Jacques, Wander Lopes Valente, Carlos Alberto Cuello Lopes, Marília Rache Faral, Coeli Maria Juliano, Nilo Cardoso Dora, Ulrich Seeliger, Luiz Carlos M. Esperon, Carmen Helena Braz Mirco, Pedro Siedersberger, Airton J. Varela, Zilá Nunes Lawson, Felício Leite, Elvío Zenobini, Wilson Danilo Lunardi Filho, Iara Vignoli, Joaber Pereira Jr., Jaime Cuartas Palácio, Luiz Gonzaga Cardoso Dora, Fernando Amarante Silva, Antonio Carlos Beaumord, Luiz Francisco Sportorno, Flávio Ennes Cardone, Valmor Machado, Elisane Coutinho Silva, Nedson Verardi Martins e Luiz Filipe Silveira. AUSENTES: Paulo Sérgio Gonçalves, Eurípedes Falcão Vieira, Adão Duarte Fernandes e Henrique da Costa Bernardelli, que se fez presente num momento anterior à abertura dos trabalhos, para dizer de sua impossibilidade de participar da reunião, por motivos de ordem particular e que a Sub-Reitoria de Ensino e Pesquisa, da qual é titular, seria representada pelo Prof. Orlando Macedo Fernandes, Superintendente de Graduação. CONVIDADOS: Acadêmico Itamar Antonio Reche (Engº Química), Acad. André Steffens Moraes (Oceanologia), Acad. Fábio Pinheiro Franck (Engº Mecânica) e o Prof. Orlando Macedo Fernandes. O Sr. Presidente dando início à reunião, às 14:14 horas, fez a chamada dos presentes e a seguir mencionou a proposição apresentada no Conselho



Ministério da Educação e Cultura
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE

de Ensino, Pesquisa e Extensão pelos discentes, bem como as demais, todas incluídas na proposição dos Coordenadores de Cursos. Com base na referida proposta, o Sr. Presidente colocou em discussão o posicionamento do COEPE, com referência a 2a. época, sobre o que os Coordenadores das Comissões de Curso se manifestaram favoravelmente. O Cons. Reguly solicitou explicações sobre a citada 2a. época, perguntando se a mesma seguiria o modelo clássico, ou se seria uma 2a. época do exame final. A Consa. Dulce manifestou-se, dizendo ser precoce tal discussão. Em seguida o Cons. Weber pronunciou-se contrário ao que foi colocado pelos alunos, na reunião do COEPE, em relação ao não cumprimento, por parte dos departamentos e professores, das decisões dos Conselhos, sentindo-se ofendido com tal colocação. Solicitou, então, que fossem citados os referidos Chefes de Departamento e professores, com o que concordou o Cons. Esperon. O Cons. Valmor esclareceu que as declarações acima citadas foram feitas numa Assembléia Geral do Curso de Medicina, na qual não se discriminaram nomes. O Acad. André leu parte da ata da Assembléia do Curso de Oceanologia, em que os alunos fizeram a mesma declaração. O Cons. Varela estranhou tal afirmação, lamentando que os estudantes tenham perdido o sentido hierárquico, uma vez que o departamento é o caminho a ser seguido para a solução dos problemas. Lamentou, ainda, que tais fatos estão se tornando hábito, o que é um perigo para a Instituição, pois ferem totalmente a ordem disciplinar. Afirmou, também, ser o aluno um fiscal, tendo conseqüentemente o direito de reivindicar, mas, no entanto, deve reinar o bom senso. O Cons. Valmor explicou que as declarações dele nos Conselhos não são pessoais, mas retratam o posicionamento dos alunos do Curso de Medicina. O Cons. Varela afirmou que os representantes dos alunos, nos departamentos, têm liberdade de se pronunciarem nas reuniões dos colegiados e, até agora não foi feita nenhuma reivindicação pelos mesmos. O Cons. Joaber contestou a justificativa do Cons. Valmor, não achando coerente que o posicio



Ministério da Educação e Cultura
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE

namento de parte dos alunos seja entendido como de todos, abrangendo todos os Departamentos. O Cons. Nedson afirmou que a colocação feita a respeito do descumprimento das decisões' dos Conselhos, na reunião do COEPE, por parte dos Departamentos e professores, se referia à Resolução nº 10.0 Cons. Sportorno falou da positividade do movimento dos alunos, encarando-o como uma oportunidade para serem dimensionados os problemas existentes na Universidade. Os erros havidos foram frutos da inexperiência dos alunos. O Acad. Franck discordou da afirmação feita pelo Cons. Varela, de que os alunos estão reivindicando facilidades nas revisões. O problema está na impossibilidade de se chegar a uma data ideal para as provas, devido ao acúmulo das mesmas, tornando-se a recuperação uma oportunidade para o aluno. Afirmou, ainda, ter havido bom senso, a partir do momento em que os alunos modificaram sua proposição. Declarou que o diálogo está aberto dentro da Universidade e defendeu a recuperação das aulas perdidas. O Conselheiro Varela disse que o regime semestral não serve para a FURG. O aluno preocupa-se em passar, por força do sistema, embora não aprenda. O contra-senso está na inversão do caminho para a solução do problema. Às 14:45 chegou o Cons. Dora. A Cons. Dulce lembrou que o item 4 da proposta dos alunos foi retirado na reunião do COEPE, não merecendo discussão no momento. O Acad. André explicou a decisão da Assembléia do Curso de Oceanologia sobre o descumprimento, por parte do Departamento, da Resolução nº 10. O Cons. Cuartas manifestou-se sobre a possibilidade que os alunos têm de resolver os problemas no seu Departamento, pois que o diálogo está sempre aberto. O Cons. Valmor reiterou a afirmação de que há problemas na Medicina, caso contrário os alunos não teriam aderido à greve. O Sr. Presidente sugeriu que as inconformidades devam ser encaminhadas aos canais competentes, por escrito, para que sejam, na medida do possível, solucionadas. Com o que concordou o Cons. Ladeira. O Sr. Presidente afirmou que a Reitoria não se fecha ao diálogo, mas os canais competentes'

8u



Ministério da Educação e Cultura
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE

devem ser respeitados, em suas diversas instâncias, em qualquer caso. O Cons. Cardone perguntou à Consa. Dulce se o item 4 foi retirado por não haver consenso sobre ele, ou por não ser de competência do COEPE. A Consa. Dulce explicou, que segundo seu pensamento, não cabia a abordagem do assunto no momento, uma vez que ele não constava na proposta encaminhada ao COEPE. Ao Cons. Varela foi questionado sobre o seu posicionamento de que cumpre certas determinações superiores, sem concordar com elas. O Cons. Cardone perguntou se não seria este o motivo, o de não caber ao Departamento modificar resoluções superiores, dos alunos recorrerem aos órgãos maiores. O Cons. Varela acha que os alunos devem procurá-lo para reforçar sua idéia e, juntos procurarem solucionar os problemas. O Cons. Valmor perguntou se não seria porque os Departamentos não estariam atendendo, que os alunos recorrem à Sub-Reitoria de Ensino e Pesquisa e à Reitoria. O Cons. Varela respondeu que se não for procurado, não poderá ficar sabendo dos problemas. O Cons. Felício sugeriu que fosse elaborado um relatório detalhado, pela Superintendência Estudantil, no qual estivessem analisadas as causas e os efeitos do movimento de paralização das aulas e, após, fosse o mesmo enviado aos Departamentos para ser discutido. Finalmente, o mesmo seria encaminhado ao Conselho Departamental, que em reunião, com mais subsídios, poderia obter uma visão mais completa do que se passou. O Cons. Varela manifestou-se contrário ao posicionamento do Cons. Felício, uma vez que não sabendo dos motivos reais que levaram os alunos à paralização das aulas, não teria possibilidade de votar em nenhuma proposta sobre o tema. O Acad. André comunicou que o Curso de Oceanologia entregou aos Departamentos esclarecimentos dos porquês da greve naquele curso. O Cons. Felício colocou em forma de proposição o seu pensamento, anteriormente explanado. O Cons. Cardone afirmou que a Prova de Recuperação é um benefício à aprendizagem, partindo do princípio de que há erros na Universidade, o que gera o descontentamento e interfere no que diz respeito ao aproveitamento do a-



Ministério da Educação e Cultura
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE

luno. A Prova de Recuperação constitui-se num paliativo para a solução do problema e contribuirá para um aprimoramento do ensino. O Cons. Amarante chegou às 15:15 horas. O Cons. Varela afirmou que a preocupação de ensinar está cada vez mais diminuindo e as atenções estão voltadas para as provas, determinações e outros pontos de caráter burocrático, o que transforma os Departamentos em meras máquinas administrativas. O Cons. Reguly disse que o assunto presente foi motivado pela afirmação, em ata do COEPE, de que os Departamentos não cumpriam as determinações dos Conselhos e que, conforme o pronunciamento do Sr. Presidente, os mesmos (Departamentos) deverão ser ouvidos em primeira instância, o assunto está superado e endossou o posicionamento do Cons. Varela. O Cons. Ladeira afirmou que as reivindicações devem ser encaminhadas aos Departamentos, para que lá sejam examinadas, de acordo com o Regimento Geral da Universidade. O Cons. Varela propôs que seja retirada, da Ata do COEPE, a acusação aos Departamentos até comprovação das mesmas, com o que não concordou a Cons. Cleuza. A seguir foi colocada em votação a proposição do Cons. Felício, sendo a mesma aprovada, com abstenção do Cons. Meirelles, que declarou não concordar com a proposição uma vez que a reunião tem ordem do dia específica. O Cons. Jorge Amaral abordou o assunto referente a Ata nº 50 do Conselho de Ensino e Pesquisa, que trata da acusação feita por um acadêmico, naquele Conselho, contra alguns professores do Departamento de Ciências Jurídicas, comunicando a decisão do Colegiado do referido Departamento de enviar ao COEPE manifestação de repúdio às palavras do citado acadêmico e, no âmbito departamental, formar uma comissão de sindicância para apurar a veracidade da referida acusação. O Cons. Weber afirmou que as acusações devem ser feitas, desde que com fundamento. Reiterou para que constasse em ata o repúdio dos Chefes de Departamento ao que consta na Ata nº 50 do Conselho de Ensino e Pesquisa e Extensão, sobre o descumprimento, por



Ministério da Educação e Cultura
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE

parte dos Departamentos, às decisões dos Conselhos da Universidade do Rio Grande. A Cons. Carmen Helena manifestou-se sobre o não comparecimento dos representantes dos alunos nas reuniões dos colegiados, o que deveria ser apurado pela Superintendência Estudantil. O Cons. Filipe esclareceu que o assunto já foi tratado na Superintendência e ele desconhece o resultado. Esclareceu, também, ao Cons. Wander que a 2a. época abrangerá todo o conteúdo ministrado, e não se constituirá numa 2a. época do exame. O Cons. Weber esclareceu que o assunto referente à Prova de Recuperação é que foi ratificado' pelo Conselho Universitário e não a 2a. época, que seria de competência do COEPE. Se a citada proposta veio ao Conselho' Universitário, deve ser analisada na íntegra. A Cons. Dulce esclareceu que a introdução da 2a. época implicará numa série de consequências, as quais deverão ser analisadas pelo Cons. Universitário. O Acad. Itamar esclareceu que a proposta dos alunos é a mesma, com as modificações introduzidas pelo COEPE. A reunião é interrompida às 16:00 horas, sendo reiniciados os trabalhos às 16:15 hs. A Cons. Cleuza esclareceu' que a proposta teria de ser apreciada sem as alterações, uma vez que o estabelecido naquele Conselho (COEPE) foi, apenas, levar a proposta dos alunos até o Conselho Universitário, mas sem as alterações discutidas ali. Houve, então, um longo debate sobre a apresentação da proposta do Corpo Discente. Para alguns a proposta deveria ser apresentada conforme foi encaminhada ao COEPE. Outros entenderam que a mesma deveria ser apresentada com as modificações introduzidas na reunião do citado Conselho. O Cons. Meirelles sugeriu que se retornasse ao assunto da reunião e fosse analisada a citada proposta, com o que concordou o Cons. Vidal, pedindo uma agilização dos trabalhos. A seguir, o Sr. Presidente leu a proposta do Corpo Discente que foi apreciada pelos Conselheiros. (A nexa I). A Cons. Zilá indagou sobre o objetivo da Prova de Recuperação, ao que respondeu o Cons. Spotorno, dizendo que a prova não representa ou não espelha o conhecimento do alu-



Ministério da Educação e Cultura
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE

no. E a Prova de Recuperação é uma chance para o aluno mostrar que obteve mau resultado numa prova, devido a um fator adverso. A Cons. Zilá esclareceu que a filosofia da Prova de Recuperação é recuperar conteúdo e não a nota. Ao que o Cons. Cardone respondeu que sendo a nota a expressão numérica do conteúdo, logo haverá recuperação de conteúdo. O Cons. Ulrich argumentou que uma terceira oportunidade aperfeiçoaria' ainda mais, com o que concordaram os alunos. O Cons. Valmor perguntou ao Cons. Nilo Dora se ele tinha conhecimento da Resolução nº 10, já que este último havia feito indagações sobre ela, ao que o mesmo respondeu que a conhecia parcialmente. O Cons. Jorge Amaral sugeriu que fosse colocada em votação a conveniência ou não da Prova de Recuperação. O Acad. Itamar sugeriu que os debates continuem até que sejam sanadas as dúvidas. O Cons. Weber entende ser a Prova de Recuperação uma chance aos alunos e propôs que o Conselho Universitário votasse se daria as duas chances (Recuperação e 2a. época), a partir do que os debates fossem reiniciados. O Cons. Valmor perguntou ao Cons. Weber se ele já tem o seu voto decidido, ao que ele respondeu que interiormente sim, pois ele conhece o que está sendo solicitado. A Cons. Zilá afirmou que se a filosofia for recuperar, todas as notas baixas deverão' ser recuperadas. O Cons. Spotorno argumentou, então, que a Prova de Recuperação será feita ao aluno que está com o conteúdo apreendido e, por infelicidade, não fez uma prova a contento. O Cons. Varela disse haverem duas óticas sobre o assunto. O entendimento do COEPE e o que a lei determina sobre recuperação, que estipula que a mesma abranja todo o conteúdo programático ministrado, com o que a Consa. Zilá concordou, dizendo vir reforçar o seu pensamento. O Cons. Joaber reportou-se à mudança do critério de avaliação proposta pelos alunos, com o que inicialmente não concordava, mas que, após explanação dos alunos e do Cons. Bernardelli, votou favoravelmente. Estranha agora, que os alunos queiram mudá-lo novamente. O Cons. Spotorno respondeu que a avaliação ideal

2



Ministério da Educação e Cultura
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE

torna-se impossível praticamente, pelo número elevado de alunos em diversas turmas. Foi então colocada em votação a proposição do Cons. Jorge Amaral, sobre a conveniência ou não da Prova de Recuperação, tendo votado pela não conveniência da prova mencionada 24 Conselheiros; pela conveniência, 5 Conselheiros e havido 6 abstenções. A seguir foi apreciado o item 2 da proposição, com referência à 2a. época. O Cons. Wander solicitou um esclarecimento, por parte dos alunos, quanto ao entendimento deles sobre o mencionado assunto. O Cons. Nedson explicou que os alunos entendem por 2a. época aquela prova tradicional, ou seja, anulado o que se passou no semestre, o aluno submeter-se-á a um exame, tendo que obter uma determinada nota, para ser aprovado. O Cons. Odilon solicitou explicação quanto as disciplinas que adotam provas e outras tarefas para avaliação, ao que foi elucidado que caberá ao COEPE regulamentar o assunto. O Cons. Varela explicitou que este Conselho deve autorizar o estudo de um projeto para a implantação da 2a. época, a ser aprovado pelo COEPE e, posteriormente, o Cons. Universitário apreciará as modificações que tal implantação ocasionará no Calendário Escolar. O Cons. Meirelles acredita que a filosofia da 2a. época deva ser bem expressa, para que o COEPE tenha a mesma como orientação, por ocasião da regulamentação. Segundo o mesmo, se este Conselho autorizar a introdução da 2a. época, deverá arcar com as consequências disto, sendo a delegação a melhor forma de compatibilizar e viabilizar rapidamente as decisões cabíveis. O Cons. Varela voltou a insistir sobre a necessidade de cada órgão restringir-se a sua função, sob pena da Instituição sofrer consequências negativas de uma inversão das mesmas. O Cons. Felício opinou que a votação seja em regime de urgência, para que ainda neste 1º semestre, possa ser implantada a 2a. época, e que para os próximos semestres o assunto seja melhor estudado. Quanto à estranheza manifestada pelos alunos, no que tange aos debates acirrados entre os Conselheiros, o Sr. Presidente explicou que os mesmos são frutos de um regime aberto e democrático e que são fundamentais para se chegar a um consenso sobre os assuntos de real interesse para a Universidade. O Cons.

gu



Ministério da Educação e Cultura
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE

Cuartas expressou-se favorável a que se dê chances aos alunos, desde que tudo seja feito através dos canais competentes. O Cons. Dora fez proposição de que este Conselho recomende a 2a. época a ser regulamentada, posteriormente, pelo COEPE, proposição esta que recebeu 39 votos favoráveis, 1 contrário e uma abstenção. A seguir foi votado o item 3, que foi aprovado por unanimidade. Em seguida foi colocada em discussão a proposta do Conselheiro Bernardelli, contida no Anexo 2 (Ata COEPE), que recebeu nº1 na reunião do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. O item 1 da referida proposta foi prejudicado. O Cons. Weber acha que a proposta do Cons. Bernardelli é válida para o futuro, não cabendo, por ser morosa, ao caso em pauta, com o que concordou a Consa. Dulce. Segundo o Cons. Weber não há necessidade de ser determinada a criação de grupos, pois o COEPE, quando achar necessário, poderá agilizar os Departamentos para serem debatidos os critérios de avaliação. O Acad. Franck acha que deveria ser feito um retrospecto, ainda neste semestre, no sentido de melhorar o que ainda está por ser melhorado. O Cons. Jorge Amaral pronunciou-se sobre a precocidade de ser avaliada e modificada a Resolução nº 10. Sugeriu que o COEPE recomende a aplicação de normas constantes na referida Resolução e, posteriormente, sejam levadas as conclusões e possíveis modificações da mesma aquele Conselho. O Acad. Franck explicou que os defeitos por ele abordados, dizem respeito ao conjunto como um todo, e à Resolução nº10. O Cons. Amarante acha que se as falhas existentes fossem levadas aos Departamentos, a própria Resolução nº 10 poderia ser reavaliada e, possivelmente, retificada em alguns pontos, ainda neste semestre. O Cons. Nedson manifestou-se contrário a representatividade discente, na forma como é feita nos Conselhos, e perguntou como será a representatividade discente nas comissões previstas na proposta do Cons. Bernardelli. A resposta foi dada pelo Cons. Odilon, com base no Art. 69 do Estatuto da Universidade. O Cons. Meirelles afirmou que as comissões previstas na referida proposta, não coincidem com as previstas no Estatuto e o Cons. Joaber salientou o caráter

Handwritten signature



Ministério da Educação e Cultura
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE

não deliberativo dessas citadas comissões, ao que a Cons. Dulce aditou não serem as mesmas denominadas comissões, mas sim grupos. O Cons. Vidal retirou-se às 17:45 horas. O Cons. Joaber mencionou certas manifestações, de um aluno nas Assembléias, referindo-se a que os professores da FURG são incompetentes e, disse acreditar não ser o pensamento da maioria dos alunos. O Cons. Cardone falou sobre não poderem os representantes presentes responderem por um aluno que não sabem quem é. Pediu que o assunto fosse encerrado. Manifestou-se, ainda, dizendo que há necessidade de que os Chefes de Departamentos entrem num consenso de buscarem o que não anda bem. O Cons. Reguly retirou-se às 18:40 horas e o Cons. Siedersberger às 18:45 horas. O Cons. Cardone disse temer que a representatividade não seja levada em conta e citou, como por exemplo, um pedido seu, para que as frequências fossem divulgadas juntamente com as notas, pedido este formulado em reunião anterior. Foi solicitado então pelo Cons. Amarante que fossem indicados os Departamentos faltosos, quando então o Cons. Cardone citou vários Departamentos, cujos chefes justificaram a falta e se dispuseram a atender ao que foi solicitado. Colocadas em apreciação as propostas dos Conselheiros Jorge Amaral e Amarante, ambas recebem o consenso dos membros do Conselho. No que tange ao item 4 da proposição dos docentes, os mesmos retiraram-no. O Cons. Cuartas retirou-se às 19:30 horas e o Cons. Dora às 19:45 horas. O Cons. Felício achou que não há má vontade do Conselho com os alunos, pois já deu provas de acatamento às proposições dos mesmos. E sempre que houver problemas, segundo sua opinião, o Conselho Universitário deve permanecer em reunião permanente para discutir as soluções cabíveis, com os alunos. Após haverem chegado a um pensamento comum, os discentes resolveram recolocar o item 4 da proposição do Corpo Discente em discussão. Foi colocado então em discussão e apresentado um óbice ao referido item, no que tange ao Calendário Escolar. Foi declarado pelo Cons. Luiz Filipe que provas estão sendo feitas após o dia 28/04/80, o que é irregular. O

du



Ministério da Educação e Cultura
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE

Cons. Weber solicitou que a Sub-Reitoria de Ensino e Pesquisa' fizesse um levantamento sobre tais irregularidades e que, se configuradas, fossem punidas. O Cons. Meirelles apresentou a sugestão de que os Departamentos fizessem tal verificação, com o que o Cons. Weber concordou, retirando a sua sugestão em favor desta. O Cons. Seeliger retirou-se às 19:40 horas. A Consa. Zilá solicitou que o item fosse argumentado pelos alunos. O Cons. Cardone afirmou que defender o item é defender o próprio movimento havido, segundo ele, é defender a validade da greve. O Cons. Wander esclareceu que houve aula normal em vários cursos e disciplinas, o que invalida a redação do item. A Consa. Marília acha que os alunos devem assumir as consequências do movimento. O Acad. Franck entende que todos os presentes são 'responsáveis pela greve e, portanto, todos são responsáveis por tudo o que ocorreu, inclusive pelas consequências. A Cons. Carmen Helena se posicionou contra o item 4 e justificou baseando-se na Nota Oficial da Reitoria. O Acad. Itamar sugeriu ser acrescentado ao item 4 "em todas as disciplinas em que houver' necessidade". A Consa. Zilá falou sobre o problema de como recuperar os 30% que faltaram, se 70% do alunos haviam comparecido a aula, em uma de suas turmas. O Cons. Weber leu a declaração dos formandos de Engenharia, contrários à greve. A Consa. Cleuza disse que os professores estavam trabalhando e não podem ser obrigados a recuperar o conteúdo que já ministraram. Afirmou, ainda, não haver horário e nem espaço físico para as pretendidas aulas de recuperação. O Acad. Itamar declarou que se houver boa vontade tudo se resolverá. O Cons. Joaber perguntou se alguma vez houve fechamento de portas ou de diálogo para os alunos. Foi respondido pelo Cons. Cardone que se os representantes do Corpo Discente nos colegiados não foram ouvidos, ele não pode responder à questão. O Cons. Joaber perguntou se os problemas foram levados aos Departamentos, ao que o Cons. Cardone respondeu desconhecer se os representantes discentes nos Departamentos levaram os problemas aos mesmos. O Cons. Varela declarou ver na decisão de alunos muita grandeza e, por isso, os alunos devem arcar com a responsabilidade, pois a Reitoria de-

Jo



Ministério da Educação e Cultura
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE

terminou a continuação das atividades, o que inviabiliza o o que está sendo pretendido. Que a solução será os alunos procurarem os professores e buscarem o conteúdo ministrado durante os dias de paralização. A Acad. Elisane disse já ter havido 'recuperação, não tendo havido problemas quanto a salas e horários. O Cons. Valmor perguntou porque os professores, Chefes de Departamentos e Coordenadores de Cursos não compareceram ' às Assembléias para discutirem os problemas. Identificaram-se vários Conselheiros que estiveram presentes nas Assembléias, embora alguns tenham se sentido admoestados por alguns alunos. O Cons. Meirelles argumentou que vários Coordenadores foram convidados a participar nas Assembléias dos Cursos, embora um dos que participaram não teve liberdade suficiente para expor seus pensamentos. Quanto a validade da Assembléia Geral, o referido Conselheiro colocou vários pontos que a põe em dúvida, como, por exemplo, falta de convocação e outros erros na organização de movimentos desse tipo, sendo dúbia a sua representatividade, no sentido de ter validade o que lá era decidido, uma vez que nas votações decidiram pessoas que podiam não ser da comunidade universitária, o que torna fraca qualquer ' decisão. O Acadêmico Franck colocou que se a maioria acatou a decisão da Assembléia, a mesma tinha representatividade. O Cons. Varela retirou-se às 19:50 horas. O Acad. André citou a Ata da Assembléia de Oceanologia que, resolvendo continuar a greve, os alunos acataram a soberania da mesma. O Acad. Itamar disse que os Presidentes dos Diretórios Acadêmicos estavam ' presentes na Assembléia, logo os alunos estavam representados. O Cons. Joaber propôs que os alunos que não requeram a 2a. Chamada das provas perdidas, possam fazê-lo fora do prazo, dentro de 72 horas, a contar de amanhã, Prazo este que se estenderá até segunda-feira (dia 19). Colocada a proposição em votação, foi aceita, tendo 3 votos contra e uma abstenção, sendo portanto aprovada. A Consa. Iara colocou, em nome do Cons. Varela, a sugestão de que os alunos busquem as informações ne -

gr

PROJETO PROPOSTO PELOS ALUNOS REPRESENTANTES ESTUDANTIS

Propõem-se:

1. Alteração da Resolução nº 10 de 17 de março de 1980, somente para o 1º semestre de 1980, com uma introdução de uma PROVA DE RECUPERAÇÃO
 - a) O conteúdo programático da prova de recuperação será o mesmo conteúdo programático teórico das provas correspondentes a serem recuperadas.
 - b) A nota final da prova do bimestre será calculada pela seguinte fórmula: $\frac{1NP + 2NPR}{3} = NPD$, se o aluno optar pela PROVA DE RECUPERAÇÃO.
 - c) O número de provas e/ou trabalhos a serem realizados por bimestre será determinado pelo PLANO DE ENSINO DA DISCIPLINA e através de acordo entre PROFESSOR E TURMA;
 - d) A PROVA DE RECUPERAÇÃO tem validade para os dois bimestres?
 - e) A nota a ser recuperada será a menor, e em caso de igualdade o aluno opta por uma delas;
 - f) O pedido da prova de recuperação será feito no prazo de 72 horas úteis após a publicação das notas da segunda revisão parcial;
 - g) Estas alterações serão emendadas nos itens "A" e "B" dos Critérios Gerais de Avaliação do Sistema I da Resolução nº 10, ou seja, para disciplinas teóricas e teórico-práticas;
 - h) A PROVA DE RECUPERAÇÃO será realizada no final do semestre.
2. Introdução de uma 2ª época para o Exame Final, no Sistema de Avaliação, conforme Projeto a ser apresentado posteriormente pelos Representantes Discentes, com validade a partir do 1º semestre;
3. Mantém-se a segunda chamada vigente. O conteúdo programático da prova de segunda chamada será o mesmo conteúdo programático teórico das provas correspondentes, que foram perdidas pelo aluno. Este item deverá ser acrescentado às observações da Resolução nº 10, como item "E", *a prova de 2ª chamada nas duas primeiras.*
4. Recuperação das provas e aulas perdidas, anulando a semana de greve e substituindo-a por outra semana de aulas.

Rio Grande, 09 de maio de 1980.

QUADRO DE NOTAS COM PROVA DE RECUPERAÇÃO

NPR	0.0	0.5	1.0	1.5	2.0	2.5	3.0	3.5	4.0	4.5	5.0	5.5	6.0	6.5	7.0	7.5	8.0	8.5	9.0	9.5	10.0
NP																					
0.0	0.0	0.3	0.6	1.0	1.3	1.6	2.0	2.3	2.6	3.0	3.3	3.6	4.0	4.3	4.6	5.0	5.3	5.6	6.0	6.3	6.6
0.5	0.1	0.5	0.8	1.1	1.5	1.8	2.1	2.5	2.8	3.1	3.5	3.8	4.1	4.5	4.8	5.1	5.5	5.8	6.1	6.5	6.8
1.0	0.3	0.6	1.0	1.3	1.6	2.0	2.3	2.6	3.0	3.3	3.6	4.0	4.3	4.6	5.0	5.3	5.6	6.0	6.3	6.6	7.0
1.5	0.5	0.8	1.1	1.5	1.8	2.1	2.5	2.8	3.1	3.5	3.8	4.1	4.5	4.8	5.1	5.5	5.8	6.1	6.5	6.8	7.1
2.0	0.6	1.0	1.3	1.6	2.0	2.3	2.6	3.0	3.3	3.6	4.0	4.3	4.6	5.0	5.3	5.6	6.0	6.3	6.6	7.0	7.3
2.5	0.8	1.1	1.5	1.8	2.1	2.5	2.8	3.1	3.5	3.8	4.1	4.5	4.8	5.1	5.5	5.8	6.1	6.5	6.8	7.1	7.5
3.0	1.0	1.3	1.6	2.0	2.3	2.6	3.0	3.3	3.6	4.0	4.3	4.6	5.0	5.3	5.6	6.0	6.3	6.6	7.0	7.3	7.6
3.5	1.1	1.5	1.8	2.1	2.5	2.8	3.1	3.5	3.8	4.1	4.5	4.8	5.1	5.5	5.8	6.1	6.5	6.8	7.1	7.5	7.8
4.0	1.3	1.6	2.0	2.3	2.6	3.0	3.3	3.6	4.0	4.3	4.6	5.0	5.3	5.6	6.0	6.3	6.6	7.0	7.3	7.6	8.0
4.5	1.5	1.8	2.1	2.5	2.8	3.1	3.5	3.8	4.1	4.5	4.8	5.1	5.5	5.8	6.1	6.5	6.8	7.1	7.5	7.8	8.1
5.0	1.6	2.0	2.3	2.6	3.0	3.3	3.6	4.0	4.3	4.6	5.0	5.3	5.6	6.0	6.3	6.6	7.0	7.3	7.6	8.0	8.3

2



Ministério da Educação e Cultura
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE

CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

ATA Nº 51

Aos nove dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta, às 15:00 horas, na Sala de Reuniões da Sede da Reitoria da URG, reuniu-se sob a Presidência do Prof. Fernando Lopes Pedone o CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, contando com a presença dos seguintes CONSELHEIROS: Henrique da Costa Bernardelli, Alberto José B. Meirelles Leite, Gilberto Henrique Griep, Dulce Helena P. Meirelles Leite, Alice Rache Fonseca, Elza Edith Rubarth Huch, Leon Coutelle Filho, Coeli Maria Juliano, Zilá Nunes Lawson, Wilson Danilo Lunardi Filho, / Iara Gonçalves Vignoli, Cleuza Ivety Ribes de Almeida, Luiz / Gonzaga Cardoso Dora, Solange Grafulha C. Leitão, Valmor de / Souza Machado, Nedson Verardi Martins e Luiz Filipe Silveira. CONVIDADOS: Prof. Orlando Macedo Fernandes, Acad. André Stefens Moraes, Acad. Luiz Henrique de Almeida Motta e Acad. Sérgio Homrich. AUSENTES: Paulo Sérgio Gonçalves (Vice-Reitor), em férias, Vidal Áureo Mendonça e Ulrich Seeliger. Abrindo os trabalhos, o Sr. Presidente esclareceu que recebeu uma Comissão de vereadores, convidada pelos discentes para serem mediadores entre alunos e Reitoria. Os alunos responderam, através do Cons. Filipe, que os vereadores não são mediadores, oficialmente. / Quanto a proposta que os edis trouxeram, foi a primitiva, que sofreu alterações após a Assembléia do dia 08/05 à noite. Reforçou o Cons. Filipe que os vereadores não estavam mediando a pedido deles (alunos) e sim, os mesmos se propuseram a ajudar os alunos. A seguir o Sr. Presidente leu o projeto apresentado pelos alunos ao COEPE (Anexo I). Concedeu em seguida a palavra aos representantes discentes. O Acad. Sérgio afirmou que o projeto apresentado tentou respeitar a individualidade de cada curso, constituindo-se assim num projeto abrangente. O Cons. Filipe explicou a seguir os detalhes dos diversos itens da proposição. A Cons. Zilá perguntou qual é o objetivo da recuperação. O Acad. Sérgio explicou que a prova tem sentido de recuperar o aluno que se saiu mal. A Cons. Zilá segeriu que todo o aluno que se saiu mal deve recuperar-se, sem necessidade de optar. Os alunos explicaram que é subjetivo o assunto, uma vez /



Ministério da Educação e Cultura
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE

que há alunos que não se contentam com determinadas notas, entendidas como altas por muitas pessoas. A Cons. Zilá entende que o aluno que necessita de recuperação deve recuperar e não optar se deve ou não fazer a referida prova. Os Cons. Filipe e Valmor explicaram que o exame poderá ser entendido como recuperação, pois o aluno poderá esperar pelo exame para se recuperar, não optando pela recuperação parcial. Foi explicado que haverá prova de recuperação para um dos dois bimestres, bem como que a referida recuperação prende-se às provas teóricas, apenas, conforme explicou o Acad. Luiz Henrique. O Acad. André afirmou que a prova de recuperação, também pode, além de recuperar, ser utilizada para / aumentar as médias do aluno, para fins de currículo. O Cons. Valmor explicou que os alunos não vieram impor e sim dialogar, não / havendo necessidade de haver tensão que, segundo ele, foi notada. A Cons. Zilá perguntou o porquê do peso 2 na prova de recuperação. Explicou o Acad. Sérgio que é mais uma maneira de motivar o aluno a ir para a referida prova. O Cons. Griep perguntou / sobre a estatística feita nos Departamentos que utilizavam as / provas optativas, ou seja, se as mesmas realmente espelharam recuperação. O Cons. Bernardelli respondeu que pelas constatações / feitas, as citadas estatísticas não possibilitaram nenhuma conclusão. O Cons. Dora perguntou se os pesos sugeridos pelos discentes são passíveis de modificação. O Acad. Sérgio respondeu que a decisão é da Assembléia, não podendo os representantes discentes no / COEPE. trocar os termos da proposta em pauta. O Cons. Meirelles, se referindo à letra "c" da proposta, considerou-a inviável, pois há disciplinas que são ministradas por vários professores, o que distorceria completamente a avaliação. O Acad. Valmor afirmou / que nas disciplinas em que o professor dialoga com os alunos, o / aproveitamento da turma é maior. O Acad. Sérgio, quanto a pergunta do Cons. Meirelles, respondeu que os professores, no caso em / questão, entrarão num consenso para solucionar o caso. O sentido de estar na proposta o item "c" é para que o Plano de Ensino seja aplicado. O Prof. Orlando explicou que o que o professor colher de informações e experiências no final do período, servirá / de sondagem para orientar a aplicação do Plano de Ensino no período seguinte. O Cons. Griep acredita que o item "c" deve ser / colocado como observação, a título de recomendação. Houve consenso para que fossem fundidos os itens "d" e "e". No item "f" a redação é "O pedido da prova de recuperação será feito no prazo de até 72 horas úteis. Após a publicação das notas da segunda revi-



Ministério da Educação e Cultura
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE

são parcial". A idéia de inclusão da 2a. época, segundo o Acad. André, é para que a mesma perdure para os próximos semestres. O Cons. Griep chamou a atenção para o número de oportunidades que o aluno terá no presente semestre. Segundo a Cons. Zilá a inclusão do exame de 2a. época é uma forma de recuperação do conteúdo programático ministrado no período letivo. Perguntou o porquê da reinvidicação de provas parciais de recuperação, se o exame de 2a. época é uma forma de recuperação muito mais abrangente. Respondeu o Cons. Valmor que a feitura do projeto foi realizada com alunos de vários cursos, por isso o projeto ser abrangente. O Cons. Filipe propôs uma mudança no item 2, qual seja a de que quando o aluno optar por 2a. época ficará excluída a prova de recuperação. Foi perguntado pelo Cons. Dora como os alunos podem mudar o item "2" e não a fórmula do item "b". O Cons. Filipe explicou que no que tange a fórmula a decisão foi de todos os alunos e no item "2" há diferença entre os cursos. O Cons. Dora perguntou o porquê de algum curso preferir prova de recuperação em lugar da 2a. época. O Acad. Sérgio explicou que os alunos da Engenharia preferem recuperar um conteúdo menor do que um conteúdo de todo o semestre, na 2a. época. O Cons. Dora acha que o prazo para o aluno estudar para uma 2a. época é muito maior e, conseqüentemente, mais viável para uma recuperação. Para ele o que interessa é que o aluno saiba mais e não simplesmente passe. Segundo o Cons. Dora deve ser um pensamento válido para todos os cursos. O Cons. Nedson apresentou a opinião do Curso de Direito, que é favorável à 2a. época. O Cons. Meirelles explicou sobre os motivos que originaram a queda da 2a. época. Continuou afirmando que, ainda no item "2", onde se lê "projeto a ser apresentado posteriormente pelos representantes discentes", leia-se "regulamentado pelo COEPE", com que concordaram os representantes discentes e demais membros do COEPE. O Cons. Meirelles esclareceu que o Ato Executivo de 1974, sobre a 2a. chamada, não obedeceu aos requisitos legais, uma vez que não foi aprovado por órgão competente e não está em vigor. Está vigorando, sobre o assunto, a Resolução Nº 16, de 28 de abril de 1980, aprovada pelos Conselhos Departamental e Diretor. Por sugestão do Acad. Sérgio deveria ser acrescido um adendo ao item "3", onde dissesse que a prova de 2a. chamada não terá recuperação, com o que todos concordaram. Explicado, o item "4" suscitou debate bastante longo, embora a competência não seja do COEPE em aprovar este item, mas sim do CONSELHO UNIVERSITÁRIO. O Cons. /



Ministério da Educação e Cultura
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE

Meirelles posicionou-se contrário à Assembléia dos alunos, da forma como ela foi feita, inclusive com participação de pessoas estranhas à URG. Perguntou, assim como a Profa. Zilá, como ficaria o caso dos alunos que participaram normalmente das aulas. Respondeu o Acad. André que a Oceanologia havia se manifestado contrária à greve, mas a Assembléia Geral é soberana. O Cons. Valmor se manifestou dizendo que o motivo da greve não foi optativas, mas o descumprimento do que é resolvido nos Conselhos, ou seja, o não acatamento por parte dos Chefes de Departamento e Professores das decisões dos Conselhos. O Cons. Filipe explicitou os motivos da vinda dos discentes ao COEPE, dando um resumo geral, nos seguintes tópicos: 1. Propor prova de recuperação; a) realização no final do período; b) Fórmula - $NPD = \frac{1NP + 2NPR}{3}$; c) Válida para as duas avaliações parciais referentes às provas teóricas; 2) Regulamentação da segunda chamada; 3) Propor segunda época de exame. O aluno tem direito a optar pela prova de recuperação ou pela 2ª época, sendo que a opção por uma delas impede automaticamente a realização da outra. O Cons. Griep solicitou informação se a decisão deve ser tomada hoje pelo COEPE. Respondeu o Acad. André que é intenção dos estudantes a volta às aulas, mas que esperarão paralizados o resultado do COEPE. A seguir o Cons. Bernardelli leu a Ata da Assembléia Geral dos alunos realizada no dia 08/05/80 (anexo 2). O Cons. Filipe reiterou o desejo dos alunos de voltarem às aulas, o que foi proposto pela mesa diretora da Assembléia composta pelos presidentes e representantes dos Diretórios Acadêmicos, mas a maioria na Assembléia decidiu pela continuação da greve, até a decisão do COEPE. O item nº4 foi retirado do projeto pelos discentes. O Cons. Valmor sugeriu que o corpo docente da URG se reunisse em Assembléia para discutir os motivos reais que propiciaram a greve dos alunos. A reunião foi suspensa às 18:15 horas. Reiniciada a reunião foram apresentadas às propostas a serem discutidas. Proposta nº 1 do Cons. Bernardelli: 1º) Ficar o COEPE em reunião permanente por prazo determinado de uma semana; 2º) Continuidade normal das aulas - condição para os demais itens; 3º) Formação de grupos de discentes representativos de seus cursos para discussão dos sistemas e critérios de avaliação; 4º) Convocação de grupos de professores indicados pelos colegiados dos Departamentos para discussão do sistema e critérios de avaliação; 5º) A participação dos membros do /



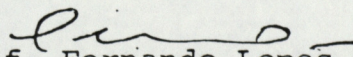
Ministério da Educação e Cultura
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE

COEPE junto aos grupos de maneira a trazer o consenso dos grupos ao COEPE. Proposta nº 2 dos Coordenadores: Tendo sido o assunto "sistema de avaliação" ratificado pelo CONSELHO UNIVERSITÁRIO, em obediência aos trâmites legais, inclusive no Regimento Geral da Universidade, nós os Coordenadores de Curso da URG, sugerimos que a presente proposta do corpo discente seja encaminhada àquele Conselho para apreciação. Todavia nós manifestamos unanimemente, no sentido de apoio à proposta de implantação de 2a. época do exame final como recuperação do conteúdo / programático total, ministrado no respectivo período letivo. / Proposta nº 3 dos discentes cujo teor já foi resumido acima. O Cons. Bernardelli fez esclarecimento de votação, apresentando, com detalhes, a sua proposição. Às 19:05 horas a reunião foi / suspensa a pedido dos alunos. Reabertos os trabalhos, o Sr. / Presidente colocou as propostas em votação. Antes, no entanto, o Cons. Bernardelli colocou a preocupação dos discentes no sentido de que a proposta dos Coordenadores poderá ocasionar o fechamento da discussão sobre critérios de avaliação: O Cons. / Griep manifestou preocupação com a idéia do COEPE decidir algo, pois o impasse atual pode repetir-se. O Acad. Sérgio expôs que a melhoria do ensino deve sair a partir de um melhor diálogo / entre alunos, professores e administração. A Cons. Dulce defendeu a proposição dos Coordenadores, no sentido de que no CONSELHO UNIVERSITÁRIO, seja o assunto amplamente debatido com os / Chefes dos Departamentos, para que todas as decisões dos Conselhos sejam colocadas em prática pelos mesmos. O Acad. Sérgio afirmou que os problemas devem ser atacados de baixo para cima. A proposição dos Coordenadores, explicou a Cons. Dulce, sugere levar as propostas dos discentes e do Cons. Bernardelli ao CONSELHO UNIVERSITÁRIO. O Sr. Presidente, a seguir, colocou as / propostas em votação, recebendo a de nº 1-3 (três) votos, a de nº 2 - 12 (doze) votos e a de nº 3 - 3 (três) votos. Os alunos manifestaram-se favoráveis à proposição nº 2, embora nela não tivessem votado. O Cons. Meirelles propôs a revogação do dispositivo aprovado pelo COEPE, sobre modificações no sistema e / critérios de avaliação, possibilitando que tais modificações / aprovadas num semestre fossem implantadas no mesmo, o que foi / aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar e uma vez lida e aprovada a presente, foi determinado que fosse lavrada,

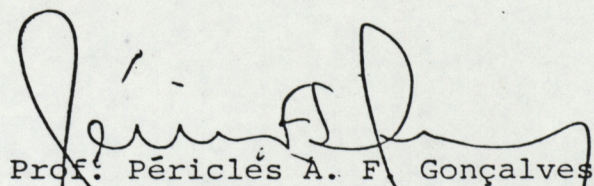


Ministério da Educação e Cultura
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE

sendo que vai assinada pelo Sr. Presidente e Pêricles Antonio
Fernandes Gonçalves, que secretariou a reunião.x.x.x.x.x.x.x.


Prof. Fernando Lopes Pedone

- PRESIDENTE -


Prof. Pêricles A. F. Gonçalves

- SECRETÁRIO -



Ministério da Educação e Cultura
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE

CORREÇÃO DA ATA Nº 56 DO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

FOLHA Nº 08, LINHAS 4,3,5 e 6

...tendo votado pela não conveniência da prova mencionada 24
conselheiros; pela conveniência 5 conselheiros
LEIA-SE ao invés de 5 conselheiros, 12 conselheiros.

Prof. Fernando Lopes Pedone
REITOR